



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 016/2002**

03/06/2002

**SÚMULA:** Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Comunidade Terapêutica "ESQUADRÃO RESGATE", e define outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como **Entidade de Utilidade Pública Municipal**, a Comunidade Terapêutica **ESQUADRÃO RESGATE**, associação civil, com personalidade jurídica, sede e foro nesta Cidade de Laranjeiras do Sul, sem fins lucrativos, sem ideologia partidária, sem discriminação racial ou religiosa, com prazo indeterminado de duração, inscrita no CNPJ sob nº. 04.937.960/0001-33, devidamente registrada no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis, desta Comarca de Laranjeiras do Sul.

**Art. 2º.** A Comunidade Terapêutica **ESQUADRÃO RESGATE** de Laranjeiras do Sul-PR, fica devidamente habilitada através deste diploma legal, a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação que rege o assunto.

**Art. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos e assegurados durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos no exato momento em que houver qualquer alteração do mesmo, que desvirtue a finalidade nele contida, e para o qual foi criado.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de junho de 2002.

**CLAUDIR JUSTI**  
Prefeito Municipal